



PROCESSO	ED-34/2017 (Protocolo 127344/2014)
INTERESSADOS	[REDACTED]
ASSUNTO	Apuração de denúncia
DELIBERAÇÃO Nº 444/2020 – CED – CAU/SP	

A COMISSÃO DE ÉTICA E DISCIPLINA – CED - CAU/SP, reunida ordinariamente, de forma emergencial em reunião virtual, considerando a pandemia do COVID-19, no uso das competências que lhe conferem os artigos 91 e 94 do Regimento Interno do CAU/SP, após análise do assunto em epígrafe,

Considerando os termos do § 2º do Art. 48 da Resolução CAU/BR nº 143/2017;

Considerando o parecer emitido pela Conselheira Arq. Urb. Cássia Regina Carvalho de Magaldi, e

Considerando que todas as deliberações de comissão devem ser encaminhadas à Presidência do CAU/SP, para verificação e encaminhamentos, conforme Regimento Interno do CAU/SP,

DELIBERA:

- 1– Extinção e arquivamento do processo ético disciplinar ED-34/2017 (Protocolo 127344/2014), uma vez que não restou comprovada falta ética profissional da Denunciada;
- 2 – Encaminhamento de cópia dos autos à Comissão de Exercício Profissional para apuração de indícios de exercício ilegal da profissão em relação à responsabilidade pela demolição;
- 3 – Encaminhar esta deliberação à Presidência do CAU/SP para conhecimento e providências cabíveis.

São Paulo-SP, 04 de agosto de 2020

Com **09 votos favoráveis** dos conselheiros Anita Affonso Ferreira, Marcos Cartum, Cássia Regina Carvalho de Magaldi, Claudio Zardo Búrigo, Denise Antonucci, Luiz Antônio de Paula Nunes, Márcia Helena Souza da Silva, Poliana Risso Silva Ueda e Rafael Paulo Ambrosio.

Anita Affonso Ferreira
Coordenadora

ANITA AFFONSO FERREIRA:12786208858 Assinado de forma digital por ANITA AFFONSO FERREIRA:12786208858
Dados: 2020.09.03 14:15:15 -03'00'